

72699**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM****LIVRO 2****REGISTRO GERENCIADO****JOÃO MOLINA CERVANTE**

OFICIAL

Matrícula N.º

72.699

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

JARDIM BELAS ARTES

CADASTRO

LOTE 02 QUADRA 27 RUA Pedro Alexandrino N.º 14 SETOR 1

FOLHA

2-

IMÓVEL: Uma casa residencial sob nº. 14, e seu respectivo terreno, designado pelo lote nº. 02 da quadra 27, do JARDIM BELAS ARTES, município de Itanhaém, medindo 10,00ms. de frente para a rua Pedro Alexandrino, antiga rua A; por 25,00ms. da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote 3, de outro com o lote 1, e nos fundos, onde mede 10,00ms., divide com o lote 31; encerrando uma área de 250,00ms².

CADASTRADO NA PREFEITURA SOB Nº. 7612.

PROPRIETÁRIOS: BENEDITO FELICIANO DE ALMEIDA, aposentado, RG. nº. 2.635.571-SP, e sua mulher ERNESTINA DE ALMEIDA, do lar, RG. nº. 14.320.868-SP, brasileiros, CIC. do casal sob número 135.469.538-00, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515-77, domiciliados em Itanhaém-SP, na rua Telmo Diz, nº. 168.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº. 34.263, neste Registro. Itanhaém, 05 de outubro de 1981.

O Escrevente Habilitado _____ .O Oficial-

R.1-72.699 - Itanhaém, 05 de outubro de 1981.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra de 15 de setembro de 1981, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro 272, fls. 04- e vº, os proprietários venderam o imóvel a FREDERICO BENEDITO PAGANINI, brasileiro, aposentado, RG. nº. 6.558.131-SP, CIC. nº. 043.903.698-49, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515-77, com Ilaria Grande Paganini, domiciliado em Itanhaém-SP, na rua Pedro Alexandrino, nº. 14, Jardim Belas Artes, pelo preço de R\$ 250.000,00. (Emol. R\$ 1.500,00 - Est. R\$ - - 300,00 - Apos. R\$ 225,00 - Total: R\$ 2.025,00). (C.Q. do IAPAS, arquivado nas notas do título).

O Escrevente Habilitado _____ .O Oficial-

Av.2 - Itanhaém, 11 de maio de 1989.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da interessada, datado de 27 de abril de 1989, para ficar constando que o nome correto da mulher de Frederico Benedito Paganini, é ILARIA GRANDE PAGANINI, e não como ficou erroneamente constando, conforme provou com a Certidão de Casamento nº. 3.327, expedida em 11 de abril de 1.946, pelo Cartório do Registro Civil de Jundiá-SP. Esc. Conf.: J.S.

O Escrevente Autorizado _____

R.3 - Itanhaém, 29 de novembro de 1989.

Nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de FREDERICO BENEDITO PAGANINI e LUIZ FREDERICO PAGANINI, expedido em 16 de novembro de 1.987 e editado em 20 de setembro de 1.989, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara e Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itanhaém-SP; o imóvel avaliado em R\$ 9.205,50, foi partilhado da seguinte forma: a) a viúva meeira ILARIA GRANDE PAGANINI, brasileira, do lar, portadora do RG. 6.748.622 e do CPF. 126.212.298-83, domiciliada em Itanhaém-SP, à Rua Pedro Alexandrino nº. 14, Jardim Belas Artes, a metade ideal; e b) aos herdeiros CLAUDENIR PAGANINI, RG. 3.887.287-SP e CIC. 526.818.748-15, casado sob o regime da comunhão geral de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA VILMA BALDO PAGANINI, RG. 5.320.712-SP, brasileiros, domiciliado em Itanhaém-SP, à Rua Pedro Alexandrino nº. 14, Belas Artes; VIVIAN BASTOS PAGANINI, brasileira, menor impúbere e KARLA BASTOS PAGANINI, brasileira, menor impúbere, ambas domiciliadas em São João da Boa Vista-SP, na Rua Cristiano Osório, nº. 520, Bairro do São Lázaro; na proporção de 25% ao primeiro nomeado e 17,5% a cada uma das demais. Esc. Conf.: W.S. O Esc. Autq.:

Antecedentes dominiais

MICROFILMADO

Matrícula N.º

Folha N.º

Av.4 - 72699 - Itanhaém, 17 de julho de 2018.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Inventário e Partilha dos bens deixados por falecimento de **ILARIA GRANDE PAGANINI**, de 30 de agosto de 2016, das Notas do 21º Tabelião de São Paulo-SP, livro 3601, págs. 033/037, para ficar constando que o imóvel achá-se **cadastrado** atualmente na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob n.º. **001.027.002.0000.007612 (2820)**, conforme provou com a Certidão de Valor Venal n.º. 9867/2018, expedida em 13 de março de 2018, pela referida municipalidade. (Protocolo n.º. 466356 - 06/07/2018).

O Escrevente Autorizado _____

Av.5 - 72699 - Itanhaém, 17 de julho de 2018.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.4, para ficar constando que **VIVIAN BASTOS PAGANINI**, em virtude de seu **casamento** com **CARLOS ANTONIO GOMES CORREA**, realizado em 21 de outubro de 1994, sob o regime da comunhão parcial de bens, passou a assinar-se **VIVIAN PAGANINI CORREA** e que a mesma teve seu estado civil alterado para o de **divorciada**, voltando a usar o nome de solteira, ou seja, **VIVIAN BASTOS PAGANINI**, conforme provou com a Certidão de Casamento, na qual consta a respectiva averbação, expedida em 01 de julho de 2016, pelo Oficial de Registro Civil de São João da Boa Vista-SP. (Protocolo n.º. 466356 - 06/07/2018).

O Escrevente Autorizado _____

Av.6 - 72699 - Itanhaém, 17 de julho de 2018.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.4, para ficar constando que **KARLA BASTOS PAGANINI**, em virtude de seu **casamento** com **KILDER CRISTIANO EVARISTO**, realizado em 06 de outubro de 2004, sob o regime da comunhão parcial de bens, passou a assinar-se **KARLA PAGANINI EVARISTO**, conforme provou com a Certidão de Casamento, lavrada pelo Oficial de Registro Civil de São João da Boa Vista-SP, em 06 de julho de 2016, materializada e enviada pela Central de Informações do Registro Civil, em 07 de julho de 2016, sendo a autenticidade de sua assinatura eletrônica conferida pelo Oficial de Registro Civil do 12º Subdistrito - Cambuci, São Paulo-SP. (Protocolo n.º. 466356 - 06/07/2018).

O Escrevente Autorizado _____

Av.7 - 72699 - Itanhaém, 17 de julho de 2018.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida na Av.4, para ficar constando o **falecimento** de **ILARIA GRANDE PAGANINI**, ocorrido em 20 de julho de 2015, conforme Certidão de Óbito, expedida em 05 de julho de 2016, pelo Oficial de Registro Civil do 33º Subdistrito - Alto da Mooca - São Paulo-SP. (Protocolo n.º. 466356 - 06/07/2018).

O Escrevente Autorizado _____

R.8 - 72699 - Itanhaém, 17 de julho de 2018.

Nos termos da Escritura referida na Av.4, a **metade ideal** do imóvel avaliada em R\$ 27.682,54, foi **partilhada** da seguinte forma: **a)** ao herdeiro filho **CLAUDEMIR PAGANINI**, brasileiro, empresário, RG. 3.887.287-0-SSP/SP, CPF. 526.818.748-15, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.5415/77, com **MARIA VILMA BALDO PAGANINI**, brasileira, do lar, RG. 5.320.712-9-SSP/SP, CPF. 251.656.738-39, domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Joaquim Lajé, n.º. 208, Vila Prudente, uma **parte ideal** correspondente a **1/4** no valor de R\$ 13.841,27; e **b)** as herdeiras netas **VIVIAN BASTOS PAGANINI**, brasileira, cozinheira, divorciada, RG. 26.515.235-SSP/SP, CPF. 221.513.888-24, domiciliada em São João da Boa Vista-SP, na Rua Celso Augusto Bueno Sanseverino, n.º. 1834, Jardim Ipê; e **KARLA PAGANINI EVARISTO**, brasileira, supervisora de terminal

Observações

- continua na folha 02 -

Matrícula N.º
72.699Ficha N.º
02

rodoviário, RG. 32.537.342-5-SSP/SP, CPF. 295.395.648-40, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **KILDER CRISTIANO EVARISTO**, brasileiro, técnico de manutenção, RG. 26.290.810-4-SSP/SP, CPF. 257.645.178-00, domiciliados em São João da Boa Vista-SP, na Rua Dolorata Colozzo Sirto, n.º. 351, Jardim do Trevo, na proporção de uma **parte ideal** correspondente a **1/8** no valor de R\$ 6.920,63 a cada uma. (Protocolo n.º. 466356 - 06/07/2018).
O Escrevente Autorizado _____.

AV.9 - 72699 - Itanhaém, 19 de julho de 2021.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 10028932520208260008, no qual figuram como Exequente: **NANCY ALCANTARILLA ROCHA**, CPF. 675.510.338-15 e como Executados: **CLAUDEMIR PAGANINI**, CPF. 526.818.748-15; e **MARIA VILMA BALDO PAGANINI**, CPF. 251.656.738-39, emitida em 23 de junho de 2021, pelo 3º Ofício Cível - Tatuapé - Foro Regional - Comarca de São Paulo, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Houve **decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado**. Data do Auto ou Termo: 22/06/2021. Valor da Dívida: R\$ 26.239,66 (inclusive o valor de outro imóvel). Depositário: **CLAUDEMIR PAGANINI** e **MARIA VILMA BALDO PAGANINI**. (Protocolo n.º. 496.776 - 23/06/2021).

O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 120915331000000024245321T.

AV.10 - 72699 - Itanhaém, 01 de dezembro de 2021.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 29/10/2021 às 11:30:25h, Protocolo n.º. 202110.2911.01886451-IA-770, Processo n.º. 10015819720195020612, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **CLAUDEMIR PAGANINI**, CPF n.º 526.818.748-15. (Protocolo n.º 501.800 - 03/11/2021).
O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 1209153J4000000028066721A.

AV.11 - 72699 - Itanhaém, 01 de dezembro de 2021.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade referida na AV.10, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARIA VILMA BALDO PAGANINI**, CPF n.º 251.656.738-39. (Protocolo n.º 501.800 - 03/11/2021).
O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 1209153J40000000280668218.

AV.12 - 72699 - Itanhaém, 16 de fevereiro de 2022.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 1001964-41.2017.5.02.0064, no qual figuram como Exequente: **MARIA APARECIDA DE ARAUJO CEZARIO**, CPF n.º 152.308.948-22 e como Executados: **ERICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME**, CNPJ. 56.758.774/0001-30; **CLAUDEMIR PAGANINI**, CPF n.º 526.818.748-15 e **MARIA VILMA BALDO PAGANINI**, CPF n.º 251.656.738-39, emitida em 10 de fevereiro de 2022, pela Secretaria da 64ª Vara do Trabalho de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 27/10/2020. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.

- continua no verso -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHAÉM-SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

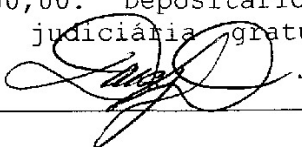
CNS-CNJ 12.091-5

Matrícula N.º

72.699

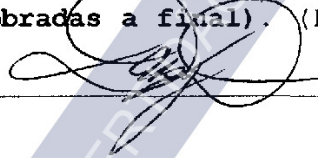
Ficha N.º

2v. -

Valor da Dívida: R\$ 24.200,00. Depositário: CLAUDEMIR PAGANINI. Beneficiário de assistência judiciária gratuita. (Protocolo nº. 505.367 - 10/02/2022).
O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 1209153J40000000306023225.

AV.13 - 72699 - Itanhaém, 31 de outubro de 2022.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 1001581-97.2019.5.02.0612, no qual figuram como Exequente: **JOSILEIDE MARIA BRAZ TRINDADE**, CPF nº 272.740.568-59 e como Executados: **ERICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, CNPJ. 56.758.774/0001-30; **CLAUDEMIR PAGANINI**, CPF nº 526.818.748-15 e **MARIA VIILMA BALDO PAGANINI**, CPF nº 251.656.738-39, emitida em 27 de outubro de 2022, pela 12ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona-Leste, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 02/09/2022. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Valor da Dívida: R\$ 17.610,00. Depositário: CLAUDEMIR PAGANINI. **(As custas serão cobradas a final)**. (Protocolo nº. 515.062 - 27/10/2022).

O Escrevente Autorizado  Selo Digital: 120915321000000037448522D.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CÉDULA